

JOÃO PAULO VINÍCIOS RODRIGUES	60º
-------------------------------	-----

**Edital de Homologação n. 01/32/2011**  
**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Classificação</b>
CAIO RICARDO BASTOS PRADO	11º

**CARGO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Classificação</b>
MIRIAN AJIKI MOLICAWA	13º

**CARGO: ADMINISTRADOR**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Classificação</b>
WILSON THIAGO PAHINS BARROS	8º

**CARGO: ENGENHEIRO – SANITÁRIO OU AMBIENTAL**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Classificação</b>
LILIANE CANDIDA CORREA	3º

**CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CIÊNCIAS JURÍDICAS**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Classificação</b>
JULIANE VARGAS ORDACOWSKI	13º

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2012**

**Edital de Homologação n. 02/15/2012**

**CARGO: AJUDANTE DE OPERAÇÃO**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Classificação</b>
LINDOMAR DE LACERDA TRINDADE	32º
LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	34º
ADEMAR DA SILVA NASCIMENTO	37º

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Classificação</b>
ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	60º

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Classificação</b>
EDILENE APARECIDA VILALBA VIANA	289º
IVETE SANTOS DA MATA	294º
MARIA SEBASTIANA DE SOUZA CARVALHO	301º
JANDIRA LIGIA SILVA SANTANA CAVASSA	308º
JOELBERSON TORRES DA GUARDA	315º
RAMIRES SANTOS TALAIVEIRA	317º

**EDITAL n. 64/2013/01**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 292 e 293, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público a abertura do Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de XX vagas, em cargos temporários de nível médio e nível superior para desempenhar funções na área da saúde, executado pela da Secretaria Municipal de Saúde Pública, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas descritas no subitem 2.1 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no **Anexo II**;
- Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no **Anexo II**.

**2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**2.1.** As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal
<b>Farmacêutico</b> – Curso de Graduação em Farmácia e registro no órgão de fiscalização regional	03	40 horas	12 (doze) meses	R\$ 1.932,06
<b>Técnico de Enfermagem</b> – Curso técnico em enfermagem e registro no órgão de fiscalização regional	50	40 horas	12(doze) meses	R\$ 1.150,95

**2.2.** Aos ocupantes das funções discriminadas no item 2.1 cabem às seguintes atribuições:

**2.2.2 Farmacêutico**

- Manipulação de produtos para preparação de receitas médicas; determinação da composição química e propriedades físicas de produtos; estabelecimento de normas e métodos para detectar adulterações em produtos; realização de estudos e pesquisa sobre aproveitamento biológico de produtos; acompanhamento e controle na distribuição de medicamentos; assistência técnica à farmácia e aviamento de receitas;

**2.2.2. Técnico em Enfermagem**

- Executar atividades auxiliares de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem; prestar assistência ao enfermeiro nas atividades de: planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológicas; prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e de segurança do trabalho e de prevenção de acidente e de doenças profissionais e do trabalho; e realização de atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **25 e 26 de novembro de 2013**, no horário das **8 às 11 e das 13 às 17 horas**, na Escola de Governo do Município de Campo Grande, localizada à Rua Ernesto Geisel, 4009 – Bairro Amambai.

3.2. Para efetivação da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo constante do **Anexo I**, acompanhada de uma cópia dos documento de identidade e da carteira de Identificação Profissional (COREN), juntamente com os respectivos originais;

b) o Currículo, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiência profissional, com os respectivos originais, declarados no **Anexo III**.

3.3. O Currículo, elaborado conforme modelo constante do **Anexo II**, deverá conter as seguintes informações:

a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;

b) endereço residencial e número do telefone fixo e ou do celular;

c) escolaridade, identificando o curso de formação de nível médio, curso de formação de nível superior e de pós-graduação;

d) qualificação profissional, identificando os eventos e cursos de capacitação profissional que participou, a partir do ano de 2009, informando a duração e os períodos de realização;

e) experiência profissional, informando empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções cujas atribuições tenham relação com as descritas no subitem 2.1;

3.4. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.9. O candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado para a contratação, que entregará todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.10. Após a realização da inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.11. A Ficha de Inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e no endereço eletrônico: [www.capital.ms.gov.br/semad](http://www.capital.ms.gov.br/semad), no campo formulários.

**4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**4.1.** A Análise Curricular será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II.

**5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**5.1.** A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontos constantes do **Anexo III**.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.

**6.1.1.** Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

**6.2.** A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE: <http://www.capital.ms.gov.br/diogrande>, e afixada no mural da Escola de Governo do Município de Campo Grande, localizada à Rua Ernesto Geisel, 4009 – Bairro Amambai.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O candidato melhor classificado será convocado para a contratação, por prazo determinado, na forma do artigo 292, parágrafo único, da Lei Complementar n. 190, de 22/12/2011, sob o regime jurídico administrativo, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei n. 4.621, de 3/4/2008, pelo Município de Campo Grande, com exercício

na Secretaria Municipal de Saúde Pública

ANEXO I ao EDITAL 64/2013-01  
 Ficha de Inscrição

7.2. No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho de 40h semanais.

7.3. Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM-MS;
- f) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

7.4. O contrato será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado ao qual o trabalho objeto deste Edital está vinculado.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

8.1. Os candidatos convocados para a contratação, que atenderem aos requisitos discriminados no subitem 7.3, deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de endereço residencial;
- h) certidão de nascimento ou casamento, de acordo com seu estado civil;
- i) certidão de nascimento de filho(s) dependente(s);
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar (sexo masculino) ou documento equivalente;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- m) comprovante de Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- n) comprovante de Conta-Corrente em Instituição Bancária, quando tiver;
- o) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- p) declaração de bens;
- q) declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita.

**9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pelo Secretário Municipal de Administração, e ficará instalada na Escola de Governo do Município de Campo Grande, localizada à Rua Ernesto Geisel, 4009 – Bairro Amambai.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

10.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO 2013.**

**RICARDO TREFZGER BALLOCK**  
 Secretário Municipal de Administração

**IVANDRO CORRÊA FONSECA**  
 Secretário Municipal de Saúde Pública

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>														
<b>NOME DO CANDIDATO</b>														
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>														
<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>SEXO</b>		<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>									
			<b>M</b>	<b>F</b>	<b>NÚMERO</b>									<b>ORG.EXP.</b>
<b>CPF</b>					<b>TELEFONE CELULAR</b>									
					( )									-
<b>ENDEREÇO</b>														
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco														
<b>BAIRRO</b>										<b>CEP</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>										<b>UF</b>	<b>DDD</b>	<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>		
<b>E-MAIL</b>														
<b>Possui Conta Bancária no HSBC?</b>														
Sim ( ) Não ( )														
<b>Agência:</b>														
Nº Conta														
<b>FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)</b>														
( ) Farmacêutico ( ) Técnico em Enfermagem														
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Campo Grande, de novembro de 2013. <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>														
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>														
NOME DE CANDIDATO:														
FUNÇÃO: ( ) FARMACÊUTICO ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM														
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:														
INFORMAÇÕES: <a href="http://www.capital.ms.gov.br/diogrande">www.capital.ms.gov.br/diogrande</a>														
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:														

**ANEXO II DO EDITAL N. 64/20123-01**  
**CURRICULUM VITAE**

<b>NOME:</b>													
<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>													
<b>RG:</b>													
<b>CPF:</b>													
<b>ENDEREÇO:</b>													
<b>TELEFONE:</b>													
<b>E-MAIL:</b>													
<b>Experiência:</b>													
Informar períodos, empregadores e cargos/funções a partir do ano de 2010.													
<b>Formação Escolar:</b>													
Informar instituições de ensino, ano da conclusão, curso e área de habilitação.													
<b>Capacitação Profissional:</b>													
Informar os cursos concluídos a partir do ano de 2010.													

**ANEXO III DO EDITAL N. 64/2013/01  
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**NOME:**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
		n. Títulos	Unitário	Máxima	Obtida
01	<b>Formação Profissional:</b> 1- Comprovante original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, Mestrado ou de Especialização Lacto Sensu, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, na área de atuação profissional.....	1	2,0	2,0	
02	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir do ano de 2010, observando-se:  carga horária mínima 100h (ou duração mínima de 12 dias)..... ..... carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 6 dias)..... ..... carga horária mínima de 20h(ou duração mínima de 4 dias)..... ..... carga horária mínima de 10h(ou duração mínima de 2 dias)..... .....	1 2 2 2	1,0 1,0 0,5 0,5	1,0 2,0 1,0 1,0	
03	- Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação realizados a partir do ano de 2010.....	2	0,5	1,0	
04	- Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 12 meses de trabalho a partir do ano de 2010.....	2	1,0	2,0	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>		<b>12</b>		<b>10</b>	

Campo Grande/MS \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Comissão de Avaliação da  
Prova de Títulos**

**Comissão de Avaliação da  
Prova de Títulos**

**Comissão de Avaliação da  
Prova de Títulos**

**PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO CONTRATO n. 136, CELEBRADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Exata Engenharia Ambiental LTDA - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços n. 06/2013, aprovado pela Assessoria Jurídica, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 8/10/2013, anexo ao Processo Administrativo n. 44628/2013-79.  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudo ambiental das obras de implantação do plano de mobilidade urbana de Campo Grande.

VALOR GLOBAL: R\$ 207.617,50 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 3000 F - Secretaria Municipal de Infra Estrutura Transporte e Habitação SEINTRHA; Termo de Compromisso: T.COM. 0402.09433/12/MCIDADE/CEF; 0217 26 782 119 1014 - FR 03; 4.4.90.5180 - Estudos e Projetos.

ASSINATURAS: Semy Alves Ferraz e Rodrigo Cardoso Cirico.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM  
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 43, CELEBRADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública e as Empresas Odontopan - Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda; Centro Oeste Medical - Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME; Omegamed - Produtos Médicos, Hospitalares e Ortopédicos Ltda - EPP e In - Dental Produtos odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 8.621/2003

e 9.399/2005 e legislação correlata e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n. 094/2013, procedimento licitatório homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 12/9/2013, às fls. 315, do Processo n. 61344/2013-38.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos odontológicos, para atender a odontologia na REMUS.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: Itens 01, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 39, 41, 43, 46, 47, 48, 49 e 50 (R\$ 145.907,50), itens 07, 25, 27, 31, 37, 38, 40, 44 e 45 (R\$ 20.244,60), itens 05, 17, 20, 23, 33 e 42 (R\$ 13.095,00) e itens 02, 04, 14 e 35 (R\$ 11.845,50).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

ASSINATURAS: Ivandro Corrêa Fonseca, Giselda Prado Bordini Silva, Rodrigo Mascarello Pereira, Leandro Cardozo Gonçalves e Márcio Tassinari.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM  
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 44, CELEBRADA EM 30 DE AGOSTO DE 2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública e as Empresas Odontopan - Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda; Centro Oeste Medical - Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME; e In - Dental Produtos odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 8.621/2003 e 9.399/2005 e legislação correlata e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n. 091/2013, procedimento licitatório homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 30/8/2013, às fls. 308, do Processo n. 25552/2013-91.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos odontológicos, para atender a odontologia na REMUS.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: Itens 08, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 53 e 54 (R\$ 59.300,30), itens 05, 06, 07, 15, 16, 17, 29, 35, 38, 39 e 42 (R\$ 68.550,00) e itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 32, 33, 40, 45, 50, 51 e 55 (R\$ 57.850,00).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

ASSINATURAS: Ivandro Corrêa Fonseca, Giselda Prado Bordini Silva, Leandro Cardozo Gonçalves e Sebastião Benites Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM  
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 45, CELEBRADA EM 30 DE AGOSTO DE 2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública e as Empresas Odontopan - Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda; Centro Oeste Medical - Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME; Omegamed - Produtos Médicos, Hospitalares e Ortopédicos Ltda - EPP e In - Dental Produtos odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 8.621/2003 e 9.399/2005 e legislação correlata e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n. 093/2013, procedimento licitatório homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 30/8/2013, às fls. 368, do Processo n. 61343/2013-75.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos odontológicos, para atender a odontologia na REMUS.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: Itens 02, 04, 11, 14, 17, 19, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49 e 50 (R\$ 56.624,00), itens 05, 07, 18, 20, 21, 23, 26, 31 e 42 (R\$ 9.594,50), itens 03, 06, 09, 12, 13, 15, 16, 29, 30 e 35 (R\$ 18.649,80) e itens 01, 08, 10, 22, 27 e 46 (R\$ 13.124,10).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

ASSINATURAS: Ivandro Corrêa Fonseca, Wilson Roberto Isidoro da Silva, Leonardo Cardozo Gonçalves, Rodrigo Mascarello Pereira e Aparecido Gonçalves de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM  
Coordenador de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 3894, de 19/11/2013.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2013, AO CONTRATO n. 288, DE 17/9/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Gradual Engenharia e Consultoria Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo n. 64281/2012-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 288, de 17/9/2012.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados de 30/9/2013 a 28/3/2014.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 288/2012 e